



**MUNICÍPIO DE POTENGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 399/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTENGI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Potengi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 271.271,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e setenta e um reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

U.O. 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19)

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.11.00 (promulgação de Parte vetada)	1211000000 ( promulgação de parte vetada)	65.000,00 (promulgação de parte vetada)
3.1.90.11.00 (promulgação de Parte vetada).	1214000000 (promulgação de Parte vetada)	1.000,00 (promulgação de Parte vetada).
3.1.90.11.00(promulgação de Parte vetada).	1220000002 (promulgação de Parte vetada)	1.000,00 (promulgação de Parte vetada)
3.1.90.04.00	1211000000	50.000,00
3.1.90.04.00	1214000000	5.000,00
3.1.90.04.00	1220000002	500,00
3.3.90.30.00	1211000000	20.000,00
3.3.90.30.00	1214000000	35.000,00



**MUNICÍPIO DE POTENGI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

3.3.90.30.00	1220000002	1.000,00
3.3.90.36.00	1211000000	2.000,00
3.3.90.36.00	1214000000	3.000,00
3.3.90.36.00	1220000002	200,00
3.3.90.39.00	1211000000	2.000,00
3.3.90.39.00	1214000000	2.000,00
3.3.90.39.00	1220000002	200,00
4.4.90.52.00	1211000000	15.000,00
4.4.90.52.00	1214000000	58.371,00
4.4.90.52.00	1220000002	1.000,00
4.4.90.51.00	Suprimido pela Emenda N° 01/20 (Promulgação de parte vetada)	
4.4.90.51.00	Suprimido pela Emenda N° 01/20 (Promulgação de parte vetada)	
4.4.90.51.00	Suprimido pela Emenda N° 01/20 ( Promulgação de parte vetada)	
		271.271,00

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
33903000	Material de Consumo
33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44905100	Obras e Instalações
44905200	Equipamentos e Material Permanente

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1211000000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – CUSTEIO
1220000002	Transferências de Convênios/Contrato de Repasse - Estado

**Art. 2º** – Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:



**MUNICÍPIO DE POTENGI  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA**

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FONTE	VALOR
99.01 - RESERVA DE CONTIN- GÊNCIA	99.999.0999.9.001.0000 - Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	1.001.0000.0 0 -Recursos Ordinários	R\$ 271.271,00
	TOTAL			

**Art. 3º** - Excluído pela emenda 001/2020 (Promulgação de parte vetada).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Legislativo relatório quinzenal das ações em saúde pública e seus gastos para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus-COVID19.

Parágrafo único – Os relatórios deverão ser compostos de listagem nominal de credores e valores, acompanhados das respectivas notas de empenho, notas fiscais e comprovantes de cheques ou transferências bancárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 14 de Maio de 2020.

  
Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL